

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1114 • sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 157, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 158, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de

dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANA HELENA LOPES SARAT TEIXEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, na Superintendência de Previdência Social da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 159, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Previdência Social da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1114 • sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017



Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 160, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ SILVA ASSAD** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 161, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEBER COLLEONE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 162, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMERSON FERREIRA MOREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	13
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..	14
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	17

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 163, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZULMA DO CARMO VIEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 164, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA VIANA DELGADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TALITA PEREIRA RAYMUNDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 166, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ROSIANE SILVA AMORIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 167, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTA BERARDINELLI VILARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 168, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAMONA RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 169, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MUSTAFÁ ABDEL HAFIZ AHMMED** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 170, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO JOSÉ MIRANDA PREZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 171, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOCIMAR ALVES DE CAMPOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Governadoria Municipal - Agência Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 172, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS LUZIO FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 173, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANA CASTELLO SOARES** para exercer o cargo de



provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LAYS CARREIRA GONÇALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JULIANA DE LIMA CARDOSO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **JULIANA DE LIMA CARDOSO** para responder pela Unidade de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 176, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JARINA FEITOSA QUEIROZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 177, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **HELTHON MACENA GONÇALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 178, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FELICIDADE DE MATOS VIEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 179, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ERIKA LONGUINI SANCHEZ ANTONIO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 180, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Designar **ALEX SAMARY NOGUEIRA**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 9251, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 181, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CLEYTON RODOLFO FERREIRA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 3802, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 182, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDERSON RAFAEL DE PAULA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 4094, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 183, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALKIRIA ARRUDA DA SILVA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 6606, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 184, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 9303, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 185, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **FRANCISCO VARGAS BORGES**, Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 692, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 186, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS**, Profissional de Educação, matrícula 39, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 187, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Designar **JOSÉ RUDY GUTIERREZ VARGAS**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 1463, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 188, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **KELY CRISTINA DA SILVA PANÃ**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 8169, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 189, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LENI CUELLAR ANDRADE FANOLA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 5018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 190, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 8733, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 191, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 4267, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 192, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARLUCE GONÇALVES LEÃO**, Técnico de Saúde Pública II, matrícula 6643, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 193, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARLY BRAZIL FALEIRO DOS SANTOS**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 3779, para a exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 194, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear **CRISTIANO CORRÊA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Governadoria Municipal - Agência Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 195, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ROSEMARY METRAN**, Técnico de Saúde Pública I, matrícula 3495, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 196, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SIMONE DE AMORIM PADILHA**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 7997, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 197, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SISSY DA SILVA ZABALA**, Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 5534, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 199, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ELIENE DA COSTA NEVES URQUIZA**, Especialista em Educação, matrícula 3323, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 200, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **IVALDO NEVES BARBOSA**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula 6638, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 201, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSÉ ALBERTO DE ABREU**, Profissional de Educação, matrícula 5578, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 202, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Designar **JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA**, Especialista em Educação, matrícula 3850, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 203, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LENI MARQUES FERREIRA**, Profissional de Educação, matrícula 5149, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 204, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIA INÊS DOMINGUES GALEANO**, Especialista em Educação, matrícula 5259, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 205, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **REGINA DE ALMEIDA HOLANDA NANNI**, Profissional de Educação, matrícula 2939, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ROSANA ALVES VILANOVA**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 589, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 207, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCIA**, Profissional de Educação, matrícula 2241, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 8798, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 209, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Designar **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, Profissional de Educação, matrícula 403, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 210, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JANDERSON NERES DIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Governadoria Municipal - Agência Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 211, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **TALITA IRIA CASTRO DE ALMEIDA OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 212, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 19 de 1º de janeiro de 2017, que designou a Especialista em Educação **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS** para responder pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DAG-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 213, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ADRIANO MIGUEL DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 214, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALEX DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 16 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 215, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 216, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear **FLAVIA ARMINDA GUIMARÃES BARACAT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 217, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 218, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GENIVAL DA CUNHA DE PAULO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 219, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA BARCELOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 220, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARQUICILEIDE DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 222, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NEILSON FLORES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 223, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SILVANA DE ARAUJO ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na



Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 224, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 225, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **TELMA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Gestão de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 226, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WAGNER ALVES PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Gestão do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 227, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WESLEY EVANGELISTA ROJAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 228, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FERNANDO CARLOS PUCCINI DE AMORIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, na Superintendência de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 14/2016, Processo - 6397/2014, Concorrência Pública nº02/2014. Objeto - de execução remanescente de obra e serviços de implantação de blocos de concreto sextavados em diversas vias no Município de Corumbá-MS, Lote 02 (parte Sul). Contratada: Coletto Engenharia Ltda. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: “*por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos*”, leia-se: “*por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos*”. 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10.26.782.101.7.062 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, PONTES E ESTRADAS VICINAIS, 44.90.51.00 - Obras e instalações. Data da Assinatura: 02/01/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 15/2014, Processo - 6397/2014, Concorrência Pública nº02/2014. Objeto - de execução remanescente de obra e serviços de implantação de blocos de concreto sextavados em diversas vias no Município de Corumbá-MS, Lote 01 (parte Norte). Contratada: Coletto Engenharia Ltda. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: “*por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos*”, leia-se: “*por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos*”. 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL



DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10.26.782.101.7.062 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, PONTES E ESTRADAS VICINAIS, 44.90.51.00 - Obras e instalações. Data da Assinatura: 02/01/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 01/2015, Processo - 6048/2015, Tomada de Preços nº 07/2015. Objeto - de execução de obra/serviços de requalificação da Praça da Republica no Município de Corumbá-MS. Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo Transferência dos recursos orçamentários da *Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico para a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos*, conforme Art. 8º, Inciso IV: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.91 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CORUMBÁ, 37.91.13.391.101.6.243 - PAC Cidades Históricas 44.90.51.00 - Obras e instalações, Data da Assinatura: 02/01/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 35/2016 - Processo nº 36.581/2016 - SMG.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa para execução de obra/serviços de reformas e reparos com adaptação para acessibilidade no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no bairro Centro América no município de Corumbá-MS, tendo por resultado licitação fraccada.

Corumbá / MS, 26 de janeiro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior/ Presidente da CPL.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 46.031/2013. Contrato Administrativo - 009/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Elaboração de Carta de Drenagem no município de Corumbá-MS

Faz-se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "d":

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.101.7.067 - Desenvolvimento de Programas Integrados de Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Saneamento Urbano

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Data da Assinatura: 02/01/2017

ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 328/2014. Contrato Administrativo - 012/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Objeto: Transporte de Minério de Ferro a Granel (tonelada) em carreta basculante. Faz-se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "d":

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.0101.7.067 - Desenvolvimento de Programas Integrados de Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Saneamento Urbano

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 02/01/2017

ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 327/2014. Contrato Administrativo - 013/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Objeto: Transporte a Granel ou em Volumes em caminhões.

Faz-se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "d":

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.0101.7.067 - Desenvolvimento de Programas Integrados de Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Saneamento Urbano

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 02/01/2017

ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2º TERMO DE APOSTILA

Processo N.º 21.637/2012 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Contratada: JURACY XAVIER RIBEIRO E OUTROS Objeto: Imóvel sito a Rua Dom Aquino Nº 1884- Centro, para instalação da Sede da Guarda Municipal. Contrato: Nº 004/2012.

A Secretaria Municipal de Governo faz registrar com base na Lei Complementar Nº 201, de 15 de Dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar Nº 154, de 14 de Novembro de 201, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Governadoria! Leia-se: " por intermédio da Secretaria Municipal de Governo"

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Cassio Augusto da Costa Marques, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF/MS Nº 776.493.897-15 e RG Nº 59074831 SSP/RJ, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 644, bairro Centro nesta cidade de Corumbá/MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Coordenadoria Municipal de Segurança Pública para Agência Municipal de Segurança Pública, conforme Art. 1º da lei Complementar Nº 201, de 16 de Dezembro de 2016:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.21 - Agência Municipal de Segurança Pública

27.21.06.181.103.6.350 -Manutenção e Operacionalização das Atividades da Ag. Municipal de Segurança Pública.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Assina: Cassio Augusto Costa Marques - Secretário Municipal de Governo

Local: Corumbá, 13 de Janeiro de 2017.

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado à Rua Major Gama, nº 608, Centro, Corumbá/MS, onde funciona o Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM, nº 036/2013 - Processo nº 41.166/2013.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Senhora AUGUSTA IGNÊS SANTA LUCCI RETTORE.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltency Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade



de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS
 36.22.08.244.103.6.660- Gestão e Integração das Políticas Sociais
 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato do 6º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado à Rua Edu Rocha, n 1225, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CENTRAL - Nº 005/2012 - Processo nº 4432/2012.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Senhora ELIANE SILVA TAVARES.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Quinta do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social". No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: 0 Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.10.08.122.103.6.560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 006/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5937, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, em caráter definitivo, conforme CI nº 44/2017/PGM de 09/01/2017 referente Processo 0804771-03.2013.8.12.0008.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/01/2017.

Corumbá, MS, 24 de janeiro de 2017.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 007/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GABRIELA CAVANA VELASQUEZ**, matrícula 8787, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/02/2017 e término em 31/01/2019, conforme processo nº 1077/2017 de 16/01/2017.

Corumbá, MS, 24 de janeiro de 2017.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 29913/2016, de 27 de Setembro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 29913/2016, de 27 de Setembro de 2016:

- DR. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092- Presidente da Comissão.
- ELIANO BOTEGA EBELING** - Cirurgião Dentista - Matrícula nº. 6912.
- MECIA VANUIRI BARLANT** - Enfermeira - Matrícula nº. 9082.

Art. 2º. Revogar-se-á a Portaria nº 042 de 13 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

1º Aditivo ao Contrato 003/2016
 PARTES LUZ MILA LEDEZMA RAMALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA:13.01.2017
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Luz Mila Ldezma Ramalho.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS** através da **FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 02.598.318/0001-41, representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 416.753. SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 173.822.031-15 residente e domiciliado à Rua Cabral, nº 872, Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**, e **LIBLOC - LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE CORUMBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.936.291/0001-37, com sede na Rua Cabral, nº 569, Bairro Centro, Corumbá-MS, representada por seu Presidente, **CATARINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador da Cédula de Identidade nº 250.696 MD/MB, e inscrito no CPF sob o nº 070.290.201-20, doravante denominado simplesmente **COLABORADO(S)**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, sujeitando-se às cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto o repasse, do Colaborador às Colaboradas, de recursos financeiros para a realização do desfile das entidades carnavalescas filiadas à **LIBLOC** durante os festejos do Carnaval da cidade de Corumbá-MS do ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho proposto, que passa a fazer parte deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Do **COLABORADOR**:

- a) Dar apoio técnico e institucional conforme disponibilidade de sua estrutura;
- b) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas;
- c) Verificar a exata aplicação dos recursos deste termo de Colaboração e avaliar os resultados, o que desde já lhe fica assegurado;
- d) Promover o repasse dos recursos colaborados de acordo com o cronograma físico e financeiro constante do Plano de Trabalho e o disposto na Cláusula Quinta;
- e) Examinar e aprovar, ou não, a prestação de contas da **LIBLOC**.

Da **COLABORADA**:

- a) Promover a execução do objeto do termo de colaboração na forma e prazo estabelecidos;
- b) Repassar os recursos financeiros às Escolas de Samba, Blocos e Cordões, de acordo com o cronograma de execução, através de dinheiro ou cheque bancário, através de depósito bancário em nome da **LIBLOC**;
- c) Aplicar os recursos repassados pelo **COLABORADOR** exclusivamente no objeto do presente instrumento conforme as especificações do Plano de Trabalho;
- d) Garantir a conclusão do objeto deste termo de Colaboração no prazo assinalado;
- e) Prestar contas do total de recurso recebido no prazo de **(60) dias**, fornecendo a documentação hábil para comprovação das despesas realizadas através das respectivas notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais, recibos e similares e todas as informações para ao **COLABORADOR**, observado o disposto na Cláusula 8ª deste termo;
- f) Restituir o eventual saldo do recurso ao **COLABORADOR**, inclusive aqueles provenientes das receitas das receitas obtidas de aplicações financeiras, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da execução, ou imediatamente à extinção, denúncia ou rescisão do presente instrumento;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrentes da execução dos serviços ligados às suas incumbências no tocante ao presente instrumento;
- h) Manter, em qualquer forma de identificação e/ou divulgação das atividades do Convênio, o nome e a marca do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** e do **COLABORADOR**;
- i) Responsabilizar-se pela remuneração dos profissionais ligados às atividades do presente instrumento;
- j) Arcar, exclusivamente, com os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e mão de obra, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à **COLABORADOR** ou terceiros;
- k) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais;
- l) Observar, na execução e prestação de contas do presente convênio, normas de finanças públicas, mantendo contato direto, para todo, com os servidores da **COLABORADOR**;
- m) Movimentar os recursos em conta específica aberta para este termo;

n) Exigir dos órgãos **LIBLOC** as certidões negativas de débitos expedidas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, Fazenda Pública e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como os estatutos sociais devidamente registrados das entidades filiadas;

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

Os recursos repassados são oriundos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

I - As despesas objeto do presente termo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 33.83.13.392.103.6120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
- 33.50.43.00 - Subvenções Sociais
- Ficha Orçamentária 2474

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

I - Para execução da atividade prevista neste termo será repassado por parte da **COLABORADOR** o valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, em parcela única, no mês de **Janeiro de 2017**, conforme descrito no Plano de Trabalho incluso ao presente instrumento e **nota de Empenho 09-2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

I - Os recursos referentes ao presente termo, repassados pelo **COLABORADOR**, serão mantidos em conta específica da **COLABORADO**, sendo vedada a aplicação deste recurso em finalidade diversa à pactuada.

II - Os rendimentos porventura auferidos e bens adquiridos, produzidos e constituídos com a aplicação dos recursos, serão, obrigatoriamente, computados a crédito do termo de colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo de colaboração reger-se-á pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, naquilo que couber, e ainda a Lei nº 13.019/2014, e o Decreto nº 635, de 15 de julho de 2009, que "Dispõe sobre as normas para celebração de convênios e instrumentos similares pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal".

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Fica a **COLABORADA** responsável perante o **COLABORADOR** a exigir da **LIBLOC**, Prestação de Contas, composta dos seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Colaboração com indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico Financeiro;
- d) Demonstração de Execução de Receita e Despesa;
- e) Relação de Pagamentos;
- f) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos não utilizados à conta indicada;
- g) Documentações originais com relatórios das despesas;
- h) Extrato bancário específico do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação do recurso bem como as conciliações bancárias.

II - Nas prestações de contas não serão aceitas as despesas efetuadas em da anterior ou posterior à vigência deste instrumento, devendo os documentos apresentados conter, o nome da **COLABORADA** e o número do Convênio, reservando-se ao **COLABORADOR** o direito de regresso contra a **COLABORADA** nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **COLABORADA** compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável à espécie, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do objeto aqui estabelecido;
- b) Não prestação de contas no prazo exigido;
- c) Prestação de contas dissonante das condições elencadas na Cláusula Oitava;
- d) Prestação de contas não aprovada pela Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno do Município de Corumbá;
- e) Utilização dos recursos com finalidade diversa da estipulada no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, sendo que o prazo para prestação de contas final será de **60 (sessenta) dias** a contar do fim de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



I - O presente termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindindo a qualquer tempo, ficando as partes, durante o tempo de vigência, responsáveis pelas obrigações decorrentes e credoras dos benefícios adquiridos;

II - Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução, serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento do Convênio, que atribua extinção de cada um deles.

III - O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização dos recursos em desacordo com o estabelecido, a aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com estatuído, ensejará rescisão do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no Diário Oficial do Município, até 10 (dez) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá/MS, para dirimir os conflitos porventura suscitados na interpretação do presente termo.

E, por estarem justas e cordadas, assinam, as partes, o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, no sentido de produzir os seus devidos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo e na forma da legislação pertinente.

Corumbá/MS, 24 de Janeiro de 2017.

LUÍZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor Presidente da Fundação
da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

CATARINO DE OLIVEIRA
LIBLOC - LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE
CORUMBÁ
COLABORADA

TESTEMUNHAS:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS** através da **FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 02.598.318/0001-41, representada por seu Diretor Presidente, **LUÍZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 416.753. SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 173.822.031-15 residente e domiciliado à Rua Cabral, nº 872, Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**, e o **LIESCO - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.574/0001-44, com sede na Praça da Republica, 119, Centro, Corumbá-MS, CEP 79301-140, representada por seu Presidente **JOSÉ MARTINEZ NEIVA**, portador da cédula de Identidade RG nº 341.152, expedida pela SSP/MS, portador do CPF/MF nº 343.733.061-68, residente e domiciliado na Rua Albuquerque, nº 759 - Centro, na cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **COLABORADO**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, sujeitando-se às cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto o repasse, do Colaborador às Colaboradas, de recursos financeiros para a realização do desfile das entidades carnavalescas filiadas à **LIESCO** durante os festejos do Carnaval da cidade de Corumbá-MS do ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho proposto, que passa a fazer parte deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Do COLABORADOR:

- Dar apoio técnico e institucional conforme disponibilidade de sua estrutura;
- Supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas;
- Verificar a exata aplicação dos recursos deste termo de Colaboração e avaliar os resultados, o que desde já lhe fica assegurado;
- Promover o repasse dos recursos colaborados de acordo com o cronograma físico e financeiro constante do Plano de Trabalho e o disposto na Cláusula Quinta;
- Examinar e aprovar, ou não, a prestação de contas da **LIESCO**.

Da COLABORADA:

- Promover a execução do objeto do termo de colaboração na forma e prazo estabelecidos;
- Repassar os recursos financeiros às Escolas de Samba, Blocos e Cordões, de acordo com o cronograma de execução, através de dinheiro ou cheque bancário, através de depósito bancário em nome da **LIESCO**;
- Aplicar os recursos repassados pelo **COLABORADOR** exclusivamente no objeto do presente instrumento conforme as especificações do Plano de Trabalho;
- Garantir a conclusão do objeto deste termo de Colaboração no prazo assinalado;
- Prestar contas do total de recurso recebido no prazo de **(60) dias**, fornecendo a documentação hábil para comprovação das despesas realizadas através das respectivas notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais, recibos e similares e todas as informações para ao **COLABORADOR**, observado o disposto na Cláusula 8ª deste termo;
- Restituir o eventual saldo do recurso ao **COLABORADOR**, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da execução, ou imediatamente à extinção, denúncia ou rescisão do presente instrumento;
- Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrentes da execução dos serviços ligados às suas incumbências no tocante ao presente instrumento;
- Manter, em qualquer forma de identificação e/ou divulgação das atividades do Convênio, o nome e a marca do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** e do **COLABORADOR**;
- Responsabilizar-se pela remuneração dos profissionais ligados às atividades do presente instrumento;
- Arcar, exclusivamente, com os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e mão de obra, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados a **COLABORADOR** ou terceiros;
- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais;
- Observar, na execução e prestação de contas do presente convênio, normas de finanças públicas, mantendo contato direto, para todo, com os servidores da **COLABORADOR**;
- Movimentar os recursos em conta específica aberta para este Convênio;
- Exigir dos órgãos **LIESCO** as certidões negativas de débitos expedidas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, Fazenda Pública e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como os estatutos sociais devidamente registrados das entidades filiadas;

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

Os recursos repassados são oriundos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

I - As despesas objeto do presente termo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.83.13.392.103.6120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária 2474

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

I - Para execução da atividade prevista neste termo será repassado por parte da **COLABORADOR** o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em parcela única, no mês de **Janeiro de 2017**, conforme descrito no Plano de Trabalho incluso ao presente instrumento e **nota de Empenho 08-2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

I - Os recursos referentes ao presente termo, repassados pelo **COLABORADOR**, serão mantidos em conta específica da **COLABORADO**, sendo vedada a aplicação deste recurso em finalidade diversa à pactuada.

II - Os rendimentos porventura auferidos e bens adquiridos, produzidos e constituídos com a aplicação dos recursos, serão, obrigatoriamente, computados a crédito do termo de colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo de colaboração reger-se-á pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, naquilo que couber, e ainda a Lei nº 13.019/2014, e o Decreto nº 635, de 15 de julho de 2009, que "Dispõe sobre as normas para celebração de convênios e instrumentos similares pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal".



CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Fica a **COLABORADA** responsável perante o **COLABORADOR** a exigir da **LIESCO**, Prestação de Contas, composta dos seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Colaboração com indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico Financeiro;
- d) Demonstração de Execução de Receita e Despesa;
- e) Relação de Pagamentos;
- f) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos não utilizados à conta indicada;
- g) Documentações originais com relatórios das despesas;
- h) Extrato bancário específico do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação do recurso bem como as conciliações bancárias.

II - Nas prestações de contas não serão aceitas as despesas efetuadas em da anterior ou posterior à vigência deste instrumento, devendo os documentos apresentados conter, o nome da **COLABORADA** e o número do Convênio, reservando-se ao **COLABORADOR** o direito de regresso contra a **COLABORADA** nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **COLABORADA** compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável à espécie, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do objeto aqui estabelecido;
- b) Não prestação de contas no prazo exigido;
- c) Prestação de contas dissonante das condições elencadas na Cláusula Oitava;
- d) Prestação de contas não aprovada pela Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno Município de Corumbá;
- e) Utilização dos recursos com finalidade diversa da estipulada no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, sendo que o prazo para prestação de contas final será de **60 (sessenta) dias** a contar do fim de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

I - O presente termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindindo a qualquer tempo, ficando as partes, durante o tempo de vigência, responsáveis pelas obrigações decorrentes e credoras dos benefícios adquiridos;

II - Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução, serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento do Convênio, que atribua extinção de cada um deles.

III - O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização dos recursos em desacordo com o estabelecido, a aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com estatuído, ensejará rescisão do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no Diário Oficial do Município, até 10 (dez) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá/MS, para dirimir os conflitos porventura suscitados na interpretação do presente termo.

E, por estarem justas e cordadas, assinam, as partes, o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, no sentido de produzir os seus devidos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo e na forma da legislação pertinente.

Corumbá/MS, 24 de Janeiro de 2017.

LUÍZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor Presidente da Fundação
da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

JOSÉ MARTINEZ NEIVA
LIESCO - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBA
COLABORADA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA “P” FCPH Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WALDIRLENA PADOA PIMENTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 9 de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

LUÍZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROSANIA IBANEZ METRAN MIRANDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

LUÍZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **HUGO SABATEL NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 27 de janeiro de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 27 de janeiro de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELLY DA SILVA DUARTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 27 de janeiro de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO GOMES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 27 de janeiro de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCO ANTONIO AGUIAR SIQUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 27 de janeiro de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JORGE SOARES FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 27 de janeiro de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA “P” FUMAP Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FUMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO SAMPAIO MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 26 de janeiro de 2017.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FUMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.854.181/0001-25, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os representantes de Escolas de Samba, Blocos, Cordões carnavalescos, participantes do Carnaval 2017, a comparecerem à sede desta Fundação, localizada na Rua 13 de Junho, nº 1457 - Centro, nesta cidade, até o dia **15/02/2017**, para o devido cadastramento e demais atos pertinentes.

Os envolvidos no festejo carnavalesco deverão, para fins de instrução do **Cadastro de Foliões**, apresentar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação do responsável pelos integrantes do grupo;
- 2) comprovação de protocolo de comunicado do evento junto o Órgão da Polícia Civil;
- 3) comprovante de protocolo, pedido ou requerimento de vistoria efetuado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso Sul, no caso de instalação de Camarote;
- 4) cópia de solicitação junto a Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, caso o evento ou atividade envolver a necessidade de interdição de vias pelo grupo;
- 5) Croqui contendo as seguintes informações:
 - a) endereço completo do local de concentração e dispersão;
 - b) data e horário de realização (início e término);
 - c) indicação estimada do número de integrantes;
 - d) descrição das estruturas e equipamentos a serem utilizados, quando for o caso;
- 6) licenciamento ambiental edificação permanente (Clubes, casas de Show, boates, etc.), no caso de concentração do grupo neste local;
- 7) comprovação do pagamento da respectiva taxa de custo administrativo do processo de autorização Ambiental, nos valores definidos pelo Poder Público Municipal;

Os documentos acima citados poderão ser apresentados original ou cópia reprográfica acompanhadas do original para autenticação.

Para maiores informações: Telefone: (67) 3907.5342

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal-FMAP
Decreto “P” nº 7, 1º de janeiro de 2017